

EDITAL DE LEILÃO Nº 02956/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02956/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo LUCAS DE OLIVEIRA GARCIA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 188, de 28 de Janeiro de 2019, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 700, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 22 de Julho de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 7, 10, 15, 23, 26, 30, 31, 33, 38, 43, 44, 50, 53, 54, 55, 60, 64, 69, 72, 83, 87, 91, 94, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 110, 114, 115, 119, 120, 122, 124, 125, 126 e 127, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O **LEILÃO** será realizado na Rodovia **Nova Matipo BR 262 KM 69, s/n, Bairro Nova Matipo, Matipo-MG**, no(s) dia(s) 25 de Setembro de 2023 a 28/09/2023, às 18hrs;

I – Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A **VISITA** ao pátio **PARA INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 18 a 22 de Setembro de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – **PATIO CASSIO ALVES DE PAULA ME - Rodovia Nova Matipo BR 262 KM 69, s/n, Bairro Nova Matipo, Matipo-MG**;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspeção, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrans@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Décima - Do Pagamento:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações:

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 17, 10, 15, 23, 26, 30, 31, 33, 38, 43, 44, 50, 53, 54, 55, 60, 64, 69, 72, 83, 87, 91, 94, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 110, 114, 115, 119, 120, 122, 124, 125, 126 e 127, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
- 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
- I - no dia **25 de Outubro de 2023**.
- 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixa conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Cartidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
- I - no dia **25 de Outubro de 2023**.
- 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 25/10/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:

- 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- 14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:

- 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;
- 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 3A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE MANHUACU, com sede na Av.mello Vianna, nº 222, Sao Lourenco, Manhuacu - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:

- 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que media à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros,

revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretária de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão na Av. Melo Viana, nº 222, Bom Pastor, Manhuaçu - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Matipo - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Matipo, 6 de Setembro de 2023.

Felipe de Ornelas Caldas
Presidente da Comissão Especial de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	586	Conservado	LXYXCBL08C0536730	OLR5074	I/Shineray Xy 50 Q	Prata	2011	R\$ 800,00
2	586	Conservado	95VJK4K8DEM008943	QQL8306	Dafra/Zig 50	Vermelha	2013	R\$ 1.000,00
3	586	Conservado	9C2HA07001R006561	GY0047	Honda/C100 Biz	Vermelha	2000	R\$ 1.000,00
4	586	Conservado	9C2HA0710YR239697	GSX6138	Honda/C100 Biz Es	Preta	2000	R\$ 1.000,00
5	586	Conservado	9C2JC250WWR160397	GSN0C25	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 1.000,00
6	586	Conservado	9C6KE120090006947	HJY0E78	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2008	R\$ 1.000,00
7	586	Sucata	9C2JC250WWR130026	GSS0061	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 400,00
8	586	Conservado	9C2JC30705R062107	HBV0124	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 1.000,00
9	586	Conservado	9C2JC30708R058638	DZU0132	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.000,00
10	586	Sucata	9C2JC250WVR072738	GSN0167	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 400,00
11	586	Conservado	9C6KE092060047123	HCB0179	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 800,00
12	586	Conservado	9C6KE092060040064	HDY0190	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 800,00
13	586	Conservado	9C2KC1550AR016954	HNL0213	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2009	R\$ 1.200,00
14	586	Conservado	9C2KC15309R011513	HEP0270	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2009	R\$ 1.500,00
15	586	Sucata	9C2JC30708R554857	HHQ0589	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
16	586	Conservado	9C2KC08205R059120	HCP0713	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	R\$ 1.500,00
17	586	Conservado	CG125BR1511792	GXL0746	Honda/Cg 125	Azul	1986	R\$ 1.000,00
18	586	Conservado	9C2JC2500YR014302	JFR0856	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 1.000,00
19	586	Conservado	9C2JC1801RRR16937	GOQ0883	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1994	R\$ 500,00
20	586	Conservado	9C2JC30102R002872	GWN1084	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 800,00
21	586	Conservado	CG125BR1459552	GRC1126	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R\$ 500,00
22	586	Conservado	9C2MC35005R039844	HCR1237	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2005	R\$ 2.000,00
23	586	Sucata	9C2JC2500XR191281	MQQ1267	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 400,00

24	586	Conservado	9C2JC250VVR099307	MPO1504	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 800,00
25	586	Conservado	9C2JC250VTR021776	GOC1971	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 800,00
26	586	Sucata	9C2MD2701RRR01728	MPG2163	Honda/Nx 200	Preta	1994	R\$ 500,00
27	586	Conservado	9C2KC1550AR093811	HJH2167	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 1.500,00
28	586	Conservado	9C2MD2801SR03284	GRQ2167	Honda/Xr 200r	Vermelha	1995	R\$ 1.000,00
29	586	Conservado	9C2JC1801NR261866	GPS2488	Honda/Cg 125 Today	Azul	1992	R\$ 600,00
30	586	Sucata	9C2JC1801PRP10009	MRS2916	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	R\$ 500,00
31	586	Sucata	9C2KC08108R301382	LSH2969	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 900,00
32	586	Conservado	9C2KC08208R013424	HDP3092	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2007	R\$ 800,00
33	586	Sucata	9C2JC250WVR070403	GVD3122	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 600,00
34	586	Conservado	9C2KC1550AR055406	HJQ3260	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R\$ 1.500,00
35	586	Conservado	9C2JC4110AR645204	HNJ3485	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 1.000,00
36	586	Conservado	9C2KC08506R816210	HXC3579	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2005	R\$ 1.000,00
37	586	Conservado	9C2KC08205R009435	HBX3817	Honda/Cg 150 Titan Esd	Verde	2004	R\$ 1.200,00
38	586	Sucata	9C2JC30708R014271	KMW3829	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 800,00
39	586	Conservado	9C2KC1550AR169138	HND3830	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R\$ 1.500,00
40	586	Conservado	9C6KE044050141296	LUZ4F80	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 1.200,00
41	586	Conservado	9C2KC08605R004446	GZU4J32	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2005	R\$ 1.300,00
42	586	Conservado	9C2KC08105R025917	HBT4047	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 1.300,00
43	586	Sucata	9C2JC30708R512179	HJX4094	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 800,00
44	586	Sucata	9C2KD0101NR212554	BHU4100	H/Honda Nx 150	Preta	1992	R\$ 200,00
45	586	Conservado	9C2JA010WWR003078	MPX4483	Honda/Cg 125 Cargo	Vermelha	1998	R\$ 800,00
46	586	Conservado	9C6KE093080029449	HGY4543	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2008	R\$ 1.000,00
47	586	Conservado	9C2JC2500YR091527	GSL4548	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 900,00
48	586	Conservado	9C2JC250XWR019498	GSR4720	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 1.000,00
49	586	Conservado	9C2KC08106R852371	HBT4879	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R\$ 1.000,00
50	586	Sucata	9C2JD1700YR021754	MTI4988	Honda/Xlr 125	Vermelha	2000	R\$ 300,00
51	586	Conservado	9C2JC2501SR019955	GRQ5019	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R\$ 900,00
52	586	Conservado	9C2KC1610AR017283	HND5105	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2009	R\$ 1.500,00
53	586	Sucata	9C62TW000K0018924	GOG5375	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1989	R\$ 300,00
54	586	Sucata	9C2JD20203R012705	MSW5675	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2003	R\$ 800,00
55	586	Sucata	CG125BR1366498	HDS5794	Honda/Cg 125	Azul	1984	R\$ 500,00
56	586	Conservado	9C6KE120090003303	HHV6H44	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2008	R\$ 1.300,00
57	586	Conservado	9C2JC2500YR011032	KPV6245	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 800,00
58	586	Conservado	9C2JC250XWR061762	GSS6390	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 800,00
59	586	Conservado	9C6KE122090010903	HIY6602	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	R\$ 500,00
60	586	Sucata	9C2JD0801HR108360	GNX6981	Honda/Xl 125	Branca	1987	R\$ 300,00
61	586	Conservado	9C2JC3020YR057908	GSX7016	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	R\$ 800,00
62	586	Conservado	9C6KE042050038343	HBP7120	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2005	R\$ 800,00
63	586	Conservado	9C2KC08105R117816	HAI7171	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 1.000,00
64	586	Sucata	9C2KC08208R012196	HGK7267	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2007	R\$ 1.000,00
65	586	Conservado	9C2KC08107R171469	HEN7351	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 1.500,00
66	586	Conservado	9C2JC30102R020420	GYN7413	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 1.300,00
67	586	Conservado	9C2JD20103R008212	GZY7425	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2003	R\$ 1.500,00
68	586	Conservado	9C2JC30706R902704	GXX7882	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 1.000,00
69	586	Sucata	9C2JC4110AR626549	MTJ7931	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 1.000,00
70	586	Conservado	9C2JD170VVR012465	MPG8137	Honda/Xlr 125	Azul	1997	R\$ 1.000,00
71	586	Conservado	9C2KC08107R025748	HDA8291	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 2.000,00
72	586	Sucata	9C2JC1801MR578415	GOG8491	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	R\$ 300,00
73	586	Conservado	9C6KE1210A0029409	HEK8557	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2009	R\$ 1.000,00
74	586	Conservado	9C2JC30103R180728	GYU8610	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 1.000,00
75	586	Conservado	9C6KE037030007866	GWE8858	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2003	R\$ 500,00
76	586	Conservado	9C2JC2501SR080460	GTU9049	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 800,00
77	586	Conservado	9CDNF41LJ8M233602	HFZ9121	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R\$ 500,00
78	586	Conservado	9C2KC08107R137668	HFO9268	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 1.500,00
79	586	Conservado	9C2KC08505R052908	HBO9302	Honda/Cg 150 Titan Es	Verde	2005	R\$ 1.500,00

80	586	Conservado	9C2JC30104R047065	GXV9330	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 800,00
81	586	Conservado	94J2XCCG88M030240	HDX9487	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2008	R\$ 500,00
82	586	Conservado	9C2KC08108R049782	HFY9517	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 1.000,00
83	586	Sucata	9C2KD0101MR113918	-	H/Honda Nx 150	Preta	1991	R\$ 500,00
84	586	Conservado	9BD14600J3397602	HUB0711	Fiat/Premio Csl	Bege	1988	R\$ 800,00
85	586	Conservado	9BWCA05X45T108049	HGH0779	Vw/Gol 1.0	Cinza	2005	R\$ 1.500,00
86	586	Conservado	9BD14600N3869709	GMG0906	Fiat/Premio SI 1.6	Bege	1992	R\$ 1.500,00
87	586	Sucata	9BD146028V5904820	GOA1457	Fiat/Uno Mille Sx	Verde	1997	R\$ 500,00
88	586	Conservado	9BGRM69X0BG141508	HOG1638	Gm/Prisma Maxx	Preta	2010	R\$ 2.000,00
89	586	Conservado	9BWZZ377ST036243	GTG1868	Vw/Gol 1000i	Bege	1995	R\$ 800,00
90	586	Conservado	9BWZZ377VT104703	KMG2078	Vw/Gol Plus Mi	Azul	1997	R\$ 1.500,00
91	586	Sucata	9BFZZZFHAWB206108	GUK2289	Ford/Fiesta	Cinza	1998	R\$ 300,00
92	586	Conservado	9BWZZ30ZRT010410	GOV2614	Vw/Gol Cl	Verde	1994	R\$ 1.000,00
93	586	Conservado	9BFZZ542TB815994	GUI2897	Ford/Escort 1.0 Hobby	Prata	1996	R\$ 800,00
94	586	Sucata	9BWZZ33ZLP019820	KPO2945	Vw/Quantum Cl	Verde	1990	R\$ 500,00
95	586	Conservado	9BWCA05W36P068192	KZW3J86	Vw/Gol 1.0	Prata	2006	R\$ 1.500,00
96	586	Sucata	9BD178226V0269670	KRM3127	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	R\$ 800,00
97	586	Sucata	9BWZZ377TP579385	GUZ3167	Vw/Gol I	Verde	1996	R\$ 500,00
98	586	Sucata	9BWCA05W07T088554	KPG3901	Vw/Gol 1.0	Prata	2006	R\$ 100,00
99	586	Conservado	8AFZZ54BTJ011941	GUI3931	I/Ford Verona 1.8i Gl	Azul	1996	R\$ 1.000,00
100	586	Sucata	BS113954	GMP4128	Vw/Fusca 1500	Branca	1971	R\$ 900,00
101	586	Sucata	9BWZZ30ZKP218002	GMA4378	Vw/Parati Cl	Cinza	1989	R\$ 800,00
102	586	Sucata	8AFZZZEFVJ026067	MPO4887	Imp/Ford Escort Gl 16v	Azul	1997	R\$ 500,00
103	586	Sucata	9BD146027T5853713	CJD4971	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1996	R\$ 500,00
104	586	Sucata	9BGRX48F0BG153241	KYT5111	Gm/Celta 4p Spirit	Verde	2010	R\$ 1.500,00
105	586	Sucata	9BGJK11VLKB024729	BHG5185	Gm/Monza S/E 1.8	Verde	1989	R\$ 700,00
106	586	Conservado	9BD14600M3713669	GXG5382	Fiat/Uno S 1.5	Branca	1991	R\$ 1.000,00
107	586	Sucata	LB4KAJ24438	KSU5498	Ford/Corcel Ii	Dourada	1982	R\$ 1.000,00
108	586	Sucata	9BD17834422332949	GWV5520	Fiat/Palio Young	Branca	2002	R\$ 900,00
109	586	Conservado	8AFZZZEHCTJ065109	LBM5857	Imp/Ford Escort Glx 16vh	Vermelha	1996	R\$ 700,00
110	586	Sucata	9BD14600S5545067	GQX6022	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R\$ 1.000,00
111	586	Conservado	9BGSE35NVVC767157	GWA6397	Gm/Corsa Gl W	Verde	1997	R\$ 1.000,00
112	586	Conservado	9BWZZ377TP505838	MOY6494	Vw/Gol I 1.6	Prata	1996	R\$ 1.500,00
113	586	Conservado	9BWAA05U2CT192933	HLQ6861	Vw/Gol 1.0	Cinza	2012	R\$ 2.500,00
114	586	Sucata	9BD14600N3858297	GNV6879	Fiat/Uno Mille	Verde	1992	R\$ 900,00
115	586	Sucata	9BGT08C01B130275	KMM7632	Gm/Astra Gl	Prata	2000	R\$ 800,00
116	586	Conservado	8AWZZ377TA828205	GTK8002	I/Vw Gol Cli	Vermelha	1996	R\$ 1.200,00
117	586	Conservado	9BWZZ377WP520809	GUG8178	Vw/Gol Mi	Cinza	1998	R\$ 1.000,00
118	586	Conservado	9BWCA05W18T203373	HIC8490	Vw/Gol 1.0	Prata	2008	R\$ 1.500,00
119	586	Sucata	9BWCA05Y54T114918	GWZ8517	Vw/Gol Special	Preta	2004	R\$ 800,00
120	586	Sucata	9BFZZ54ZNB244449	BGN8666	Ford/Verona Glx	Cinza	1992	R\$ 800,00
121	586	Conservado	9BWZZ331TP024375	LBH8740	Vw/Quantum Evidence 2.0	Verde	1996	R\$ 1.000,00
122	586	Sucata	9BWZZ55ZRB521767	GKW9119	Vw/Logus Gl	Azul	1994	R\$ 800,00
123	586	Conservado	9BGRZ08907G249561	AOO9138	Gm/Celta 2p Life	Branca	2007	R\$ 1.500,00
124	586	Sucata	9BGJG19BWWB548916	GSO9140	Gm/Vectra Gl	Prata	1998	R\$ 500,00
125	586	Sucata	9BD14600L3628915	GMX9253	Fiat/Uno S	Verde	1990	R\$ 500,00
126	586	Sucata	9BD18221432042848	DFZ9260	Fiat/Brava Sx	Cinza	2002	R\$ 500,00
127	586	Sucata	9BD27801A62482739	DRQ9071	Fiat/Strada Fire Flex	Vermelha	2005	R\$ 2.500,00